



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 1267/2018

Ibitinga, 20 de agosto de 2018.

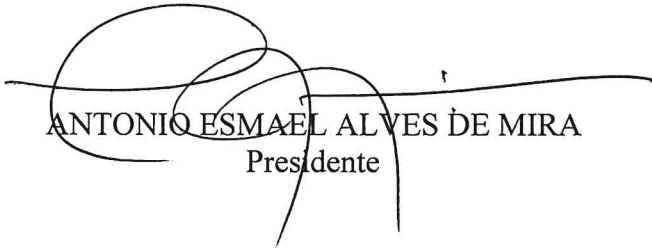
Assunto: ENCAMINHA MOÇÃO DE APOIO

Excelentíssimo Presidente,

Na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 14 de agosto de 2018, foi apresentada pelo Vereador Carlos Alberto Dias Marques, a MOÇÃO DE APOIO nº 378/2018 ao digníssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, para que as matérias legislativas que envolvam o Postalís e seus planos de previdência recebam toda atenção e comprometimento das estruturas políticas federais que merecem.

Sendo então, encaminho junto a este ofício fotocópias para conhecimento acerca do assunto, deixando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

**A SUA EXCELÊNCIA SENHOR
RODRIGO MAIA
PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
BRASILIA – DF**

Secretaria Geral da Mesa SEMO 15/Set/2018 09:33
Folha: 4553
Origem: Pres. Cab.

2272416





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do



MOÇÃO DE APOIO

AOS EMPREGADOS E APOSENTADOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

Autoria: Vereador Carlos Alberto Dias Marques.

Destinatários: Excelentíssimo Presidente da República, Presidente do Senado Federal, Presidente da Câmara Federal, Ministro da Fazenda, Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Ministro das Ciências, Tecnologia, Inovação e Comunicações, Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, Diretor-Superintendente Substituto da PREVIC, Ministro da Casa Civil, Senador Presidente do Senado Federal, Deputado Federal Presidente da Câmara dos Deputados, Advogada Geral da AGU e Presidente dos Correios.

Senhor Presidente;

Considerando a grave situação que envolve milhares de brasileiros trabalhadores e aposentados dos Correios, lesados durante os últimos anos, em vosso Fundo de Pensão Postalís:

Considerando que, o Postalís, foi criado no ano 1981, cuja adesão ao plano à época foi compulsória, ou seja, quem quisesse trabalhar nos Correios precisava necessariamente aderir ao plano, sob pena de não ser admitido;

Considerando que, os argumentos para a adesão, à época, foram no sentido de complementar as aposentadorias recebidas do INSS, de forma que os assistidos manteriam a remuneração, semelhante à que recebiam enquanto trabalhadores da ativa, esclarecendo que, embora os Correios sejam uma Empresa Pública, seus empregados são regidos pela CLT;

Considerando que, no ano de 2008, os Correios, unilateralmente, prevendo-se um desequilíbrio atuarial no Plano "BD - Benefício Definido", entendeu que deveria fazer o saldamento do mesmo, fazendo o aporte do valor correspondente ao desequilíbrio (RTSA - Reserva Técnica de Serviço Anterior), onde os funcionários não teriam que arcar com qualquer contribuição extraordinária;

Considerando que, foi decidido criar outro Plano chamado PostalPrev que era do tipo de "CD - Contribuição Definida", onde cada participante optava por percentuais de contribuição para formar sua reserva de poupança, com contribuição paritária da patrocinadora;

Considerando que, a gestão de ambos planos continuou sob a responsabilidade da Empresa de Correios e Telégrafos, através do Postalís, e, após inúmeros rombos ou gestões temerárias, apurados pelo Ministério Público Federal, no ano de 2014 houve um equacionamento





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 13 de Agosto de 2018.

Carlos Alberto Dias Marques
Vereador – PSB
Vice- Presidente

APOIO:

**A Sua Excelência o Senhor
Antonio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga/SP.**





CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA/SGM

Ofício n. 1.267/2018, da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, estado de São Paulo. Pedido de apoio “para que as matérias legislativas que envolvam o Postalís e seus planos possam merecer a atenção e comprometimento das estruturas políticas federais”.

Em 20/9/2018.

Encaminhe-se, por cópia, à Comissão de Seguridade Social e Família, na qual tramita o Projeto de Lei Complementar n. 439/2017. Publique-se. Arquive-se.



RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados

